

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – COPS

Edital nº002/2025 Concurso de Redação Presencial 2025

A direção da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá**, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, **CONCURSO DE REDAÇÃO 2025**, para alunos do ensino médio, matriculados em escolas públicas e privadas do município de Ubá e cidades da região, na forma e prazos abaixo definidos.

1. NORMAS DE ACESSO

A instituição de ensino promove o seu “**CONCURSO DE REDAÇÃO 2025**” com a finalidade de estimular a escrita dos alunos do ensino médio, matriculados em escolas públicas e privadas, do município de Ubá e região bem como a interação dos mesmos com seus respectivos professores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os alunos interessados em participar do **CONCURSO DE REDAÇÃO UNIPAC– 2025** deverão fazer a inscrição a partir de 15/04/25, na própria Escola para a prova presencial ou optar por realizar a prova online, podendo realizar a inscrição através do site <http://www.unipac.br/concursoderedacao> até o dia 27/06/2025.

2.2 – A inscrição é gratuita, devendo o candidato estar matriculado e devidamente estudando em uma das Escolas de ensino Médio, sobretudo aquelas jurisdicionadas à Superintendência Regional de Ensino.

3. DA PROVA

3.1 - A Redação deverá ser feita sob a supervisão de aplicadores da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá** entre os meses de abril a junho de 2025, de acordo com data a ser definida pela escola participante.

3.2 – O candidato produzirá a sua Redação na própria escola em que está matriculado.

3.3 – A Redação deverá seguir e obedecer aos parâmetros exigidos na prova do **ENEM** do ano anterior, sendo que a correção obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos no referido exame.

3.4 – A Redação deverá ser desenvolvida de forma individual, sem qualquer forma de consulta ou contato com outros candidatos ou terceiros.

3.5 – A Redação deverá ser inédita e produzida em língua portuguesa.

3.6 – A **instituição de ensino** dará conhecimento do tema a ser abordado no momento da realização da prova.

4. DO RESULTADO

4.1 – O resultado será divulgado no dia 13 de agosto no site da **instituição de ensino**, redes sociais e via e-mail.

4.2 - A solenidade de premiação será realizada no mês de setembro em data estabelecida pela escola do aluno (a) vencedor(a).

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 – Os três primeiros colocados na classificação geral serão agraciados com uma premiação, a saber:

1º colocado: NOTEBOOK

2º colocado: TABLET

3º colocado: KINDLE

6. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO PARA O PASUN

Os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 30% do valor total da redação e estiverem cursando o 3º ano do ensino médio serão considerados aprovados no Programa de Avaliação Seletiva – **PASUN 2025** da **Faculdade Presidente Antônio Carlos – Unidade de Ubá**, com início das aulas previsto para fevereiro de 2026, no curso escolhido dentre aqueles oferecidos na **FUPAC, Ubá**. Ainda farão jus a um desconto em todas as mensalidades do curso, conforme normas e regulamento do **PASUN**.

7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

7.1 - Em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para todos os fins a que se destinar, que o candidato, ao participar do Concurso de Redação 2025, declara estar ciente e presta livre consentimento sobre a possibilidade de tratamento dos seus dados pessoais, especificamente para a finalidade de realização da presente avaliação, inserção junto ao cadastro de participantes da avaliação, bem como para recebimento de informações, resultados e contatos a respeito, incluindo o cumprimento de obrigação legal ou

regulatória, realização de estudos ou de procedimentos relacionados a correção da redação e premiação, se fizer jus à mesma, conforme este edital, para o exercício regular de direitos.

7.2 - Adicionalmente, o candidato autoriza expressamente a utilização dos dados para envio de informações sobre os Processos Seletivos 2025/2 e 2026/01.

8. DAS NORMAS GERAIS

8.1. O candidato que infringir qualquer norma deste Edital ou do Regimento da **UNIPAC** (disponível em seu site <http://www.unipac.br/concursoderedacao>) será automaticamente excluído do concurso.

8.2. Na ocorrência de empate, será premiado o candidato mais velho.

8.3. A inscrição no concurso constitui-se em instrumento de plena aceitação por parte do concorrente das normas estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá**.

Ubá, 15 de abril de 2025.

Comissão Organizadora

Gilmar Serafim de Paiva

Gerlennen de Almeida Garcia

Luiza Bianchetti Lima

Maria do Carmo Pedro